



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191126, de 17 de abril de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0200.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	77.695,00 ✓
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	85.280,00 ✓
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	188.912,00 ✓
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	99.402,00 ✓
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	137.563,00 ✓
2200.0700.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	83.208,00 ✓
2200.0800.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	120.082,00 ✓
2200.0900.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	214.384,00 ✓
2302.0200.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	20.000,00 ✓
2700.0200.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	583.100,00 ✓
2702.0200.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	82.628,00 ✓
2702.0700.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	189.638,00 ✓




2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0306.184	3.694,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.449052.0406.184	952,00
3300.0200.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100	2.600,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.080.0001.339030.0300.101	1.006.526,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	20.000,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	583.100,00
2702.0400.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	34.891,00
2702.0900.18.541.233.2.811.0002.339039.0300.100	237.375,00
2708.4501.17.512.046.2.900.0001.339039.0306.184	3.694,00
2708.4501.17.512.046.2.900.0001.449052.0406.184	952,00
3300.0100.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100	1.300,00
3300.0300.15.452.059.2.890.0001.339030.0300.100	1.300,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento